



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

SÍNDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS
ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS
OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ

DATA DE ENTREGA

13/06/2013

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que "Institui o Vale-Transporte e dá outras providências".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 76/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato

() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 13 de junho de 2013.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P.J : 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Ofício 37/01/2013

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Sr. PRESIDENTE ;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da República Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, que reclamam que ganham um salário mínimo de R\$ 678,00 reais tem um desconto no salários de 6% (seis por cento) que representar valor de desconto R\$40,68, que é um valor de uma cesta básica que não fosse descontado seria voltado em benefício para

trabalhador, que seja feito uma mudança na Lei Vale nº 7.418/16/12/1986 Transporte neste sentido estamos apresentando uma Sugestão de um Projeto de Lei para que seja apreciado pela Comissão de Legislação Participativa.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE VALE TRANSPORTE

PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

ART. 1º A EMPRESA NÃO DESCONTARA O PERCENTUAL DE 6% (SEIS POR CENTO) DO SALARIO DO VALE TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS.

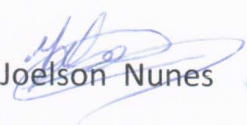
ART. 2º A EMPRESA RECEBERA DESCONTO NO SEU IMPOSTO DE RENDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO

ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Macaé, 29 de Maio de 2013


Joelson Nunes

Sintepsgap - Presidente


Joelson Nunes
PRESIDENTE
SINTEPSGAP